

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No vigésimo sexto dia do mês de agosto do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000005185-4(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 68/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de médico clínico geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000002327-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Indenização do contrato nº 63/2021, cujo objeto é o fornecimento continuado de gases medicinais não liquefeitos, incluindo locação de aparelhos concentradores de oxigênio com cilindro reserva e respectivos acessórios; locação de central geradora de ar medicinal e central geradora de vácuo clínico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0007.000005113-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Formalização de instrumento contratual oriundo da ata de registro de preços nº 12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0007.000004191-3(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras e serviços de implantação da nova rota de acesso ao Pórtico e ao Mirante do Cristo Redentor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
5. 2025.0013.000000363-6(SEMDES): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Formalização de instrumento contratual oriundo da ata de registro de preços nº 12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.
6. 2025.0006.000002875-8(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Dispensa Emergencial nº 06/2025, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício não perecível em caráter emergencial, destinado ao fornecimento da Alimentação Escolar dos estudantes da Rede de Ensino Municipal de São Cristóvão (Se), que compreende um total estimado de 9.500 alunos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
7. 2025.0005.000000448-7(SEMFAZ): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Formalização de instrumento contratual oriundo da ata de registro de preços nº 12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.
8. 2025.0010.000000630-7(SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Formalização de instrumento contratual oriundo da ata de registro de preços nº 12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000005185-4(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08220001 do dia 22/08/2025, manifestação técnica CGM nº 637/2025, parecer jurídico nº 1163/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000002327-3(FMS): RETIRADO de PAUTA.
3. 2025.0007.000005113-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08210002; 08210001 do dia 21/08/2025, manifestação técnica CGM nº 635/2025, parecer jurídico nº 1137/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0009.000000465-6(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08250001 do dia 25/08/2025, manifestação técnica CGM nº 634/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0013.000000363-6(SEMDES): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08260001 do dia 26/06/2025, manifestação técnica CGM nº 646/2025, parecer jurídico nº 1172/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0006.000002875-8(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08260001 do dia 26/08/2025, manifestação técnica CGM nº 649/2025, parecer jurídico nº 1174/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0005.000000448-7(SEMFAZ): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMFAZ,

tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08220005 do dia 22/08/2025, manifestação técnica CGM nº 642/2025, parecer jurídico nº 1168/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

8. 2025.0010.000000630-7(SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08220001; 08220002 do dia 22/08/2025, manifestação técnica CGM nº 638/2025, parecer jurídico nº 1167/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário de Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva